

DECRETO Nº 075/2011

Dispõe sobre desmembramento de parte do imóvel denominado Quinhão nº 07, da Divisão Judicial do Lote nº 323, quadro urbano desta cidade, matrícula nº 5.497.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Quinhão nº 07, da Divisão Judicial do Lote nº 323, quadro urbano desta cidade, matrícula nº 5.497, de propriedade de **JOSÉ PASQUALETTO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 441/2011, de 17 de março de 2011. ART nº 20111064246.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Quinhão nº 07, da Divisão Judicial do Lote nº 323, quadro urbano desta cidade, matrícula nº 5.497, com área de 358,45m² (trezentos e cinquenta e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados) a qual passa a constituir o **Lote nº 323-1**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Rua Chopim.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 323-2.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 323-1A.**

OESTE: Confrontando com a **Rua Diogo Antonio Feijó.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MARÇO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento